



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 09 / 01 / 2024

Maria Iratene P. de Sousa
Assessora Jurídica Superior III
Decreto nº 971/2021

DECRETO Nº. 0042, DE 09 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2023019374 / 2023120111041;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 734/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **PEDRO ALEXANDRE DA SILVA ALENCAR**, matrícula nº 494961, ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 15 de janeiro de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal